



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 25612024
(relativo ao Processo 97122024)
Código de validação: 3D4DE44023

Assunto: Licitação - Aquisição de Veículo
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

Ao Diretoria-Geral,

Trata-se de solicitação de abertura de processo licitatório, objetivando à aquisição imediata de 01 (um) veículo tipo CAMINHÃO $\frac{3}{4}$ (três quartos) novo, equipado com BAÚ DE ALUMÍNIO TIPO CARGA SECA e PLATAFORMA ELEVATÓRIA, cabine simples, zero-quilômetro, ano de fabricação/modelo correspondente à data da abertura do Pregão Eletrônico ou superior, com a finalidade de transporte de materiais, equipamentos e demais cargas que a Procuradoria Geral de Justiça necessitar, no valor total estimado de **R\$ 581.750,00 (quinhentos e oitenta e um mil, setecentos e cinquenta reais)**, conforme solicitação da Coordenadoria de Serviços Gerais – Setor de Transporte, anexos [MEMO SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO](#) e [TERMO DE REFERÊNCIA - ASSINADO](#).

Tendo em vista as pendências apontadas no parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo [PTC-ACI - 7862024](#), cabe registrar as seguintes informações:

a) *Item 2 - Análise de riscos (art. 13, §2º do AR10/2023-GPGJ e art 18, X da Lei nº 14.133/21)*

A sistemática de análise de riscos ainda está processo de implementação no âmbito do MP/MA.

b) *Item 4 - Demonstração de que a contratação está alinhada com o planejamento da instituição e que consta na previsão do Plano Anual de Contratações ou justificativa em relação à ausência de previsão (art. 5º, VIII do AR nº 44/2021-GPGJ e art. 21 do AR nº 10/2023-GPGJ)*

O Plano Anual de Contratações ainda está em processo de elaboração.

c) *Item 5 - Utilização do catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços; adoção justificada do catálogo do Poder Executivo Federal ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização. (art. 14, II e §2º do AR 10/2023-GPGJ; art. 19, II e §2º da Lei nº 14.133/21)*

Ainda não existe no âmbito deste MP/MA catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços.

2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais

Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1690/1692 e-mail: saf@mpma.mp.br

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em **13 de Junho de 2024 às 08:32 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-25612024, Código de validação: 3D4DE44023.**



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 13 de Junho de 2024 às 08:32 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-SAF-25612024, **Código de Validação:** 3D4DE44023.



Secretaria Administrativo-Financeira

d) *Item 6.1 - Utilização de modelo padrão; adoção de minuta do Poder Executivo federal por todos os entes federativos ou justificativa para não utilização de minutas padrões (art. 19, IV e §2º da Lei nº 14.133/21)*

Ainda não existe no âmbito deste MP/MA modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos.

Quanto ao item 3.7, a Unidade Gestora apresentou justificativa, conforme [MEMO SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO](#).

Ante o exposto, após as justificativas apresentadas nos itens de “a” a “d”, deste Despacho, e com manifestação favorável desta Secretaria Administrativo-Financeira, encaminhem-se os autos à consideração de Vossa Senhoria para análise/autorização, visando à instauração do competente certame licitatório.

assinado eletronicamente em 13/06/2024 às 08:32 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA